

**EDITAL FAIFSUL Nº 57/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA PARA ATUAREM NO MUNICÍPIO DE RIO PARDO-RS**

**Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de candidatas e candidatos para atuarem em Rio Pardo/RS para realizarem a Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa com a finalidade de identificar situações de violação de Direitos Humanos e fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa no município de Rio Pardo/RS.**

**O presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas e respectiva formação de cadastro de reserva para atuarem no Programa Envelhecer nos Territórios: promovendo o direito de envelhecer a todas as pessoas no município de Rio Pardo/RS, cujo objetivo é a identificação de situações de violação dos Direitos Humanos em visitas domiciliares, conforme Portaria no 561, de 4 de setembro de 2023 SNDPI/MDHC, Termo de Execução Descentralizada no 05/2023, SINDPI/MDHC/IFSUL, Processo nº 00135.219932/2023-01 SEI nº 3938112.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este processo seletivo simplificado que se refere à parceria entre Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e Prefeitura Municipal de Rio Pardo visa ao preenchimento de 30 vagas com bolsa e até 15 vagas para cadastro reserva do Curso de Agente em Direitos Humanos.

**1.2** O curso de Agentes de Direitos Humanos é destinado a pessoas, maiores de 18 anos, com disponibilidade de 20 horas semanais e que tenham concluído, no mínimo, o ensino fundamental completo para atuarem no âmbito do Programa Envelhecer nos Territórios: Promovendo o direito de envelhecer a todas as pessoas no município de Rio Pardo – RS.

**1.3** O curso supracitado será ministrado pelo IFSul – Câmpus Venâncio Aires com 40 horas teóricas e 880 horas práticas.

**1.4** Os candidatos que forem classificados entre o 31º e 45º lugar estarão automaticamente no cadastro reserva, sem remuneração, e deverão participar da parte teórica pela qual receberão certificação específica;

**1.5** O planejamento, divulgação e execução do presente Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da FAIFSul, coordenação do Câmpus Venâncio Aires e responsabilidade técnica da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do IFSul.

**1.6** Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância plena e integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

**1.7** O preenchimento da vaga do presente Edital não deverá implicar em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem.

**1.8** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec,

PARFOR, SECAD e outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul ou de outra instituição de ensino.

**1.9** Os candidatos devem estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação e horários entre os programas, nos casos em que for possível a acumulação de bolsas.

**1.10** A candidata ou candidato, se for servidor público em atividade, não poderá estar em gozo de qualquer tipo de licença, parcial ou integral, tais quais saúde, maternidade, capacitação, qualificação e/ou outras previstas em lei.

**1.11** O cancelamento do projeto ou do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

**1.12** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas unicamente para o e-mail: envelhecer-riopardo@ifsul.edu.br, contendo no assunto [DÚVIDAS] - EDITAL FAIFSul Nº 57/2024.

## **2 DAS VAGAS E DOS HORÁRIOS**

**2.1** Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo:

a) 30 (trinta) vagas com remuneração mensal (bolsa);

b) 15 (quinze) vagas não remuneradas para suplentes, porém com certificação do IFSul para aqueles que cumprirem as 40 horas teóricas;

c) o horário da formação teórica com o total de 40 horas será definido de acordo com a preferência da maioria dos candidatos (classificados e suplentes) e disponibilidade da equipe, será divulgado no Encontro de Acolhida;

d) a formação teórica será realizada no município de Rio Pardo pelo IFSul/Câmpus Venâncio Aires;

e) as atividades serão desenvolvidas de forma presencial, salvo em casos de suspensão das atividades em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior;

**2.1.1** O bolsista contratado poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por infrequência, descumprimento das atividades

propostas, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**2.1.2** Em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados dentro das vagas remuneradas, a bolsa mensal será remanejada para o candidato suplente sem remuneração, seguindo a ordem de classificação, podendo em recusa optar por ir para o final da lista.

**2.1.3** O candidato que passar a receber a bolsa terá direito ao total de bolsas correspondentes que faltam até o término do programa.

**2.1.4** Para fazer jus ao recebimento da bolsa remanejada, o candidato deverá estar regularmente matriculado no curso, possuir frequência comprovada de no mínimo 75% das aulas e realizar todas as atividades propostas, especialmente as do curso. Caso contrário, a bolsa será remanejada para o candidato seguinte e assim sucessivamente.

**2.1.5** Quadro 1, territórios e vagas:

Território	Vagas
Albardão	2
Passo da Areia	1
João Rodrigues	1
Barragem Dom Marco	1
Rincão Del Rey	2
Aldeia São Nicolau	1
Cruz Alta	1
DAER (bexiga)	1
Volta Grande	2
Passo do Adão	2

Ramiz Galvão Baixo	2
Ramiz Galvão Alto	2
Boa Vista	2
Jardim Boa Vista	1
Guerino Begnes	1
Fortaleza	2
Centro	2
Higino Leitão	1
Vila Pinheiros	1
Nossa Senhora do Rosário	2

**2.1.6** O candidato(a) deverá escolher a área, dentro do zoneamento;

**2.1.7** Será de responsabilidade do candidato(a) o deslocamento conforme a escolha realizada na pré-inscrição;

**2.1.8** Em atendimento a uma boa gestão do programa, a coordenação poderá remanejar agentes de uma zona para outra.

**2.1.9** O Quadro 1 apresenta a área de abrangência para inscrição, podendo indicar 3 opções numeradas de 1 até 3, onde 1 é a de maior interesse e 3 a de interesse menor, conforme **anexo I**:

### **3. DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** Os bolsistas selecionados para atuarem no Programa serão remunerados na forma de concessão de bolsa formação, durante o período de 12 meses, eventualmente poderá ser prorrogado, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**3.2** As bolsas serão pagas pela FAIFSul, mediante controle de frequência mensal que será enviada todos os meses pela Coordenação do IFSul-Câmpus Venâncio Aires à Pró-reitoria

de Extensão e Cultura (PROEX).

**3.3** As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

#### **4.DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

**4.1.** Poderão concorrer às 45 (quarenta e cinco) vagas jovens, adultos e pessoas idosas que tenham interesse em atuar como Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no município de Rio Pardo – RS e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- b) Ter, no mínimo, o Ensino fundamental Completo;
- c) Autodeclarar disponibilidade de 20 horas semanais para frequência e realização de atividades diurnas do curso, **(Anexo II)**;
- d) Eventualmente, para atendimento às demandas do Programa, os bolsistas poderão ser convocados para atividades durante o turno noturno;
- e) Não ser candidato a nenhum cargo eletivo no Município de atuação, bem como não possuir cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, como candidatos a cargo eletivo no Município de Rio Pardo. **(Anexo III)**.

#### **5 CRONOGRAMA**

##### **5.1** Quadro I — Cronograma

Publicação do edital	01/07/2024
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	02/07/2024 e 03/07/2024
Resposta da impugnação	05/07/2024
Inscrições	08/07/2024 até 19/07/2024
Homologação preliminar das inscrições	22/07/2024
Datas para o Recurso da homologação preliminar das inscrições	23/07/2024 e 24/07/2024
Resposta do recurso e divulgação do resultado final das inscrições	29/07/2024
Homologação do resultado final	30/07/2024
Recepção aos candidatos selecionados	02/08/2024

**5.2** Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerada a última inscrição dentro do prazo.

**5.3** Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**5.4** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

**5.5** Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ifsul.edu.br/fundacoes> e presencialmente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo na Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Rua Júlio de Castilhos, 579, Bairro Fortaleza, Rio Pardo, desobrigando o IFSul de fazê-lo por outros meios de comunicação.

**5.6** A inscrição implica compromisso por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**5.7** As inscrições serão realizadas conforme prazos estabelecidos no cronograma do Quadro I deste edital, de 08/07/2024 até às 11h do dia 19/07/2024, exclusivamente, no horário de Brasília/DF.

**5.8** Não serão aceitas inscrições ou quaisquer documentos e comprovantes que forem encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**5.9** Para homologação da inscrição, tanto aquelas efetuadas por e-mail como aquelas realizadas diretamente na Prefeitura de Rio Pardo, é obrigatório incluir os documentos a seguir relacionados na seguinte ordem:

1º) ficha de inscrição do candidato (**ANEXO I** deste edital);

2º) cópia de documento de identificação (RG, CNH ou outro documento de âmbito nacional com foto);

3º) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

ou Diploma de Curso Superior;

4º) comprovante de residência, sendo que caso não conste o nome do próprio candidato, deverá constar a declaração escrita com assinatura e CPF da pessoa responsável afirmando que o candidato (nome completo) reside no endereço.

5º) documento que comprove a idade mínima de 18 anos;

6º) laudo médico para o candidato com deficiência e necessidades específicas com a declaração de próprio punho afirmando que o candidato se julga apto a realizar as atribuições previstas para os cursistas. (entrevistas de pessoas idosas em suas residências);

7º) comprovantes para análise curricular de acordo com o quadro II.

## **6 DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1** As inscrições via correio eletrônico deverão ser encaminhadas em formato PDF com todos os documentos comprobatórios para o endereço eletrônico: [envelhecer-riopardo@ifsul.edu.br](mailto:envelhecer-riopardo@ifsul.edu.br)

**6.2** O candidato deverá colocar no campo Assunto do e-mail [EDITAL FAIFSul Nº 57/2024] - [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] termo “SELEÇÃO AGENTES”, seguido do seu nome completo.

**6.3** O candidato que desejar efetuar sua inscrição diretamente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo deverá observar os seguintes critérios:

**6.4** Os documentos impressos deverão estar em bom estado, legíveis e grampeados na ordem estabelecida no item 5.9, preferencialmente dentro de um envelope no prazo determinado no cronograma do Quadro I.

**6.5** O endereço da Prefeitura para realizar as inscrições é Prefeitura Municipal de Rio Pardo, Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Rua Júlio de Castilhos, 579, Bairro Fortaleza, Rio Pardo. no horário das 8 até 12 e das 13 às 17 horas de segunda a sexta feira, as inscrições encerram às 11h do dia 19 de julho de 2024.

**6.6** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFSul o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**6.7** O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Seleção.

**6.8** Será eliminado o candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária comprobatória para avaliação e classificação no processo de seleção.

**6.9** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a apresentação de comprovação da revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto nos §2º e §3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**6.10** Justificam-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista os trâmites burocráticos e legais a que a Gestão Pública se submete, a fim de dar início aos cursos previstos pelo Edital.

**6.11** Não serão analisados documentos protocolizados no Câmpus Venâncio Aires ou encaminhados via Sedex e similares. Apenas os documentos encaminhados conforme item 6 serão aceitos.

**6.12** O IFSul não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido neste edital.

**6.13** Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste edital.

## **7. DA SELEÇÃO**

### **Quadro II – Análise curricular – Máximo 100 pontos**

**7.1** A pontuação somente será atribuída mediante a documentação comprobatória de cada

item

	Pontuação
Ensino médio completo	10
Graduação completa	10
Turno livre manhã Deverá estar assinalado no formulário de inscrição como turno disponível	5
Turno livre tarde Deverá estar assinalado no formulário de inscrição como turno disponível	5
Turno livre noite Deverá estar assinalado no formulário de inscrição como turno disponível	5
Experiência profissional com pessoas idosas 1 por semestre – comprovar no máximo 10 anos	20
Experiência profissional em visitas domiciliares 01 por semestre – comprovar no máximo 10 anos	20
Participação em ações sociais e ou eventos no município de Rio Pardo - 0,5 por ação – anexar no máximo 10 ações	5
Cursos de qualificação profissional correlatos à temática de pessoa idosa - 5 por curso com no mínimo 20h – anexar no máximo 4 certificados	20
Pontuação TOTAL MÁXIMA	100

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 8.1 Por ordem:

- 1º) Possuir inscrição ativa no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 2º) Residir mais próximo de uma das zonas do território em que será realizada a formação prática do curso com visitas domiciliares, sem ou com poucos candidatos inscritos;
- 3º) Possuir maior idade

#### 4º) Sorteio.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ifsul.edu.br/fundacoes> e presencialmente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo na Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Rua Júlio de Castilhos, 579, Bairro Fortaleza, Rio Pardo, desobrigando o IFSul de fazê-lo por outros meios de comunicação.

### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As atividades dos agentes do Programa Envelhecer nos Territórios terão vigência de 12 meses, a contar do mês de início da formação teórica.

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.3 Os recursos financeiros utilizados para subsidiar o pagamento das bolsas serão oriundos do TED 05/2023 - Convênio 951518/2023.

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

11.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 01 de julho de 2024



---

**Miguel Roberto Felberg**  
Coordenador do Projeto



---

**Osmar Renato Brito Furtado**  
Diretor-Presidente da FAIFSUL

**EDITAL FAIFSUL 57/2024  
ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA – FIC**

**DADOS CADASTRAIS DO CURSO**

**Campus: Venâncio Aires**

**Nome do Curso: AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA NO  
PROGRAMA ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS**

**DADOS CADASTRAIS DO(A) BOLSISTA**

Nome Civil:

Gênero:

Nome Social:

Data de Nascimento:

RG: Órgão Expedidor: UF: Data de Expedição:

CPF:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Etnia/Raça:

Estado civil:

Endereço:

No: Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Número do Whatsapp com DDD:

Número de celular com DDD:

E-mail:

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para Matrícula são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Quadro para marcar até 3 opções de 1 até 3, onde 1 é maior interesse e 3 é interesse menor.

Território	Vagas	Opção inscrição
Albardão	2	
Passo da Areia	1	
João Rodrigues	1	
Barragem Dom Marco	1	
Rincão Del Rey	2	
Aldeia São Nicolau	1	
Cruz Alta	1	
DAER (bexiga)	1	
Volta Grande	2	
Passo do Adão	2	
Ramiz Galvão Baixo	2	
Ramiz Galvão Alto	2	
Boa Vista	2	
Jardim Boa Vista	1	
Guerino Begnes	1	
Fortaleza	2	
Centro	2	
Higino Leitão	1	
Vila Pinheiros	1	
Nossa Senhora do Rosário	2	

**EDITAL FAIFSUL 57/2024  
ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 (horas) SEMANAIS PARA  
FREQUÊNCIA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO**

**CURSO DE AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
no \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao curso de Formação  
Continuada FIC de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFSUL Campus  
Venâncio Aires, autodeclaro apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para  
frequência e realização de atividades do referido curso, em todas as etapas, durante todo o  
período de duração.

(Escolher uma das opções e marcar um X):

- Sim, tenho disponibilidade;  
 Não tenho disponibilidade

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas  
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo  
com a instituição, a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**EDITAL FAIFSUL 57/2024  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÉTICA DE SIGILO ELEITORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
no \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao curso de Formação  
Continuada FIC de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFSUL Campus  
Venâncio Aires, declaro não ser candidato a nenhum cargo eletivo no Município de atuação,  
bem como não possuir cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por  
consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, como candidatos cargo eletivo no  
Município de atuação.

Rio Pardo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato

**EDITAL FAIFSUL 57/2024**  
**ANEXO IV**  
**TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF no \_\_\_\_\_ bolsista do Programa Envelhecer nos Territórios,  
declaro cumprir com todas as implicações abaixo:

Declaro compromisso com a privacidade e a confidencialidade dos dados utilizados, preservando integralmente o anonimato e a imagem do participante, bem como a sua não estigmatização;

Não utilizar as informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive, em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico-financeiro; Que o acesso aos dados será supervisionado por uma pessoa que esteja plenamente informada sobre as exigências de confiabilidade; Que os dados obtidos na pesquisa serão usados exclusivamente para finalidade prevista no Programa Envelhecer nos Territórios do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

**EDITAL FAIFSUL 57/2024**  
**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO FIC DE AGENTE DE DIREITOS HUMANOS DA**  
**PESSOA IDOSA**

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail do Programa Envelhecer nos Territórios email **envelhecer-riopardo@ifsul.edu.br** na data e horário estipulado no cronograma do Edital 57/2024, onde serão apreciados e julgados nos prazos estipuladosl.

Nome do candidato:

---

Telefone (o whatsapp) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail:

---

À Comissão de Seleção:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Resultado Preliminar.

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---